



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 4 de Junho de 2002



Série

Número 106

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Declaração

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Anúncio

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 140-A/2001, de 25 de Outubro são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 00 horas do dia 1 de Junho de 2002, os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 € 0.94 por litro
Gasóleo € 0.69 por litro
Gasóleo colorido e marcado € 0.45 por litro

Assinado aos 27 de Maio de 2002.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL DAMADEIRA

Aviso

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do CSSM, datado de 2002-05-16, no uso de delegação de competências, foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe da carreira de Serviço Social, na sequência de aprovação em estágio, dos seguintes funcionários:

- Paula Cristina Marques Cruz;
- Bela Maria de Almeida Tabajo;
- Maria Luisa Rodrigues Bargiela;
- Carla Sofia Vieira Gomes;
- Anabela Vieira Monteiro;
- Maria do Céu Sousa Ferreira;
- Alexandra Maria Oliveira Malheiro;
- Gilberto José Vilares Mota;
- Rita Isabel Lopes Ferreira;
- Pedro Miguel Reis Ferreira;
- Bela Marisa Cristina de Melo;
- Lio Paulo Simões Figueiredo;
- Maria Graça Ribeiro Brás;
- Ana Maria Marques Monteiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 17 de Maio de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/89, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 17 de Janeiro de 2002 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 3/2000, a folhas 35 do Livro de Registo das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Fundação Socorros Mútuos 4 de Setembro de 1862;

Forma da Instituição: Fundação de Solidariedade Social;

Sede: Rua de João Tavira, n.º 59, Funchal;

Fins: Promover o mutualismo, a economia social e todas as manifestações de solidariedade social; promover o desenvolvimento da pessoa humana na sua dimensão de ser solidário com os seus semelhantes e comprometida promoção destes nas suas vertentes filantrópica, ética, cultural, literária, desportiva, civilizacional, económica, criativa, educacional e de saúde.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 23 de Maio de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu Despacho de 2002/01/25, no uso de delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Tesoureiro, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Roque - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/201, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001 de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se: Assistentes de Administração Escolar Especialistas e

- Assistentes Administrativos Especialistas, com classificação de serviço não inferior a Bom; Assistentes de Administração Escolar Principais e Assistentes Administrativos Principais, com pelo menos, três anos de serviço na categoria e com classificação de serviço não inferior a Bom e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais, nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Tesoureiro compete sob a orientação do Chefe de Serviços de Administração Escolar/Chefe de Departamento, exercer as funções relativas aos movimentos da Tesouraria:
- Proceder a todas as operações de cobrança e pagamentos;
 - Depositar as receitas;
 - Proceder a levantamentos bancários;
 - Controlar os saldos das contas bancárias;
 - Registrar e conferir o movimento diário da tesouraria;
 - Escriturar documentos e livros próprios assim como elaborar guias de receita do Estado, guias de operações de tesouraria ou outras;
 - Colaborar na elaboração dos balancetes e de outros indicadores de gestão financeira, a pedido do Conselho Administrativo.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Roque sito à Rua Secundária do Galeão, Sítio de Santana - São Roque e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 7.1 - Os métodos de selecção indicados no ponto 7. consistirão no seguinte:
Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
 - Classificação de serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM II Série nº 240, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Regime da Administração financeira do Estado;
 - Noção de serviços públicos;
 - Despesas e receitas públicas - Definição, classificação legal, classificação orgânica, económica e funcional;
 - Realização de despesas - Aquisição de bens e serviços, processamento, liquidação, verificação, autorização, pagamento e prazos, obras e reparações, contratos, competência para a realização de despesas e prazos de liquidação;
 - Orçamento do estado - Noção geral, princípios e regras, elaboração e dotações orçamentais, regime duodecimal e sua isenção, execução e alterações orçamentais, cabimentos, fundo permanente, reposições e anulações;
 - Orçamentos privativos;
 - Conta geral do Estado - Noção geral, estrutura, contas provisórias e sua constituição, distinção entre contas e orçamentos;
 - Contas correntes com dotações orçamentais - Duodécimos e regime de anos anteriores;
 - Despesas correntes (Pessoal) - Vencimentos de categoria e exercício, descontos legais, outros abonos;
 - Guias de receita- Reposição e anulação, reembolso e restituição;
 - Fundo de maneiço;
 - Conta de gerência.
- 7.3 - A bibliografia recomendada será adquirida na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Roque, durante o período de expediente.
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 7. serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3;
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4;
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{3.A.C. + 4.P.O.C.E.}{7}$$

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Roque “o modelo tipo” que será adquirido neste serviço, sito à Rua da Escola Secundária do Galeão - São Roque ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

- 8.1 - Identificação completa;
- 8.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 8.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dalila Maria Teixeira Faria - Assessora da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Roque.

Vogais efectivos:

- Maria Adriana Pereira Rodrigues - Chefe de Departamento da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Roque.
- Rui Jorge Fernandes Marques Ferreira - Vice-Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Roque.

Vogais suplentes:

- Maria Bernardete Pestana Andrade H. de Barros - Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Roque.
- Carla Marques Escórcio Rebolo - Vice-Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Roque.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Roque.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 26 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/01/25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, nº 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo o prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Ingresso, para preenchimento de 10 vagas de Auxiliar de Apoio, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria nº 107/2001, de Setembro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria nº 107/2001, de 20 de Setembro, e Portaria nº 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 420/91 de 29 de Outubro, Decreto -Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos habilitados com escolaridade obrigatória e com vínculo à Função Pública, bem como os agentes que a qualquer título exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no nº 1, do artº 2º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais, nos termos do artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Apoio compete, genericamente, colaborar na preparação dos trabalhos na cozinha, bem como proceder à limpeza, arrumação e vigilância do estabelecimento de ensino.
Ao Auxiliar de Apoio compete predominantemente:

- a) Colaborar com os cozinheiros na preparação dos géneros alimentícios destinados a confecção;
- b) Transportar os alimentos confeccionados até aos locais dos seu consumo;
- c) Varrer limpar e arrumar salas de aulas e outras instalações do estabelecimento de ensino;
- d) Proceder ao controlo das entradas e saídas de pessoas.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, sita à Rua de São Francisco Vila - 9350-211 Ribeira Brava e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99 de 11 de Julho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.).
- 7.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 7 consistirão no seguinte:
Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- A Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; (H.A.B.)
 - A Formação Profissional, em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos ao concurso; (FP.)
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração (E.P.)
 - Classificação de Serviço - em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento (C.S.)
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série nº 240, de 15 de Dezembro de 1999;
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Colaboração com os ajudantes de cozinha na preparação dos trabalhos dos géneros alimentícios destinados à confecção;
 - Limpeza, arrumação e vigilância dos estabelecimentos de ensino;
 - Controlo de entradas e saídas de pessoas;
- 7.3 - A Bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, sita à Rua de São Francisco - Vila - 9350-211, Ribeira Brava, durante o período de expediente.
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A.C.) - 2;
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.) - 3.
- 7.6 - A Classificação Final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{2(A.C.) + 3(P.E.C.E.)}{5}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Presidente da Direcção Executiva, "o modelo tipo" que será adquirido na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, sita à Rua de São Francisco - Vila 9350-909 Ribeira Brava ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 8.1 - Identificação completa;
- 8.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 8.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.^a ALDAMARIAAGUIAR DASILVAALMEIDA - Presidente da Direcção Executiva.

Vogais efectivos:

- Dr. CARLOS ALBERTO MORGADO FERNANDES - Vice-Presidente da Direcção Executiva;
- ARMINDA SARGO ARAÚJO - Assistente de Administração Escolar Principal.

Vogais suplentes:

- Dr. SÉRGIO OCTÁVIO FRAZÃO GRAÇA - Vice-Presidente da Direcção Executiva;
- RAFAEL JOÃO FIGUEIRADE SOUSA - Assistente de Administração Escolar Principal.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares Sito a Rua de São Francisco - 9350-211 Ribeira Brava e na Direcção Regional de Administração e Pessoal, Sito ao Edifício Oudinot - 4º Andar, 9000 Funchal

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 7 de Março de 2002.

DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/01/25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso, para preenchimento de 2 vagas de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de Setembro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro e Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei, n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais e os Assistentes de Administração Escolar Principais, com o mínimo de 3 anos na categoria, com a classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente de Administração Escolar Especialista compete desempenhar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua de São Francisco - 9350 - 211 Ribeira Brava e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferido remuneratório igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no referido concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço - que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais

do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro:

A - Regime Jurídico da Função Pública:

- 1) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- 3) Noção de funcionário e agente;
- 4) Recrutamento e selecção;
- 5) Férias, faltas e licenças;
- 6) Provedimento e Posse;
- 7) Duração e Horário de trabalho;
- 8) Progressão e Promoção;
- 9) Regime Disciplinar;
- 10) Código do Procedimento Administrativo;
- 11) Pessoal Discente;

B - Formação e Aperfeiçoamento Profissional: pessoal discente como destinatário.

C - Contabilidade Pública:

- 1 -Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
- 2 -Despesas e Receitas Públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
- 3 -Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e Regras;
 - b) Dotações, Orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
- 4 -Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases de realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
- 5 -Plano Oficial de Contabilidade Pública:
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração dos resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.

D - Organização e Técnicas de Arquivo:

- 1 -Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
- 2 -Classificações:
 - a) Conceitos e tipos de classificação.
- 3 -Arquivo:
 - a) Conceito e tipos de arquivo;
 - b) Instalações do arquivo;
 - c) Equipamento do arquivo;
 - d) Funcionamento do arquivo.

E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:

- a) Objectivo;
- b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
- c) Recepção quantitativa e qualitativa.

7.3 - A Bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, Ribeira Brava, na morada indicada no ponto 6, nas horas de expediente.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 3;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7}$$

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Presidente da Direcção Executiva, "o modelo tipo" que será adquirido na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, sita à Rua de São Francisco, Ribeira Brava ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de declaração comprovativa de experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente, e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, acompanhado dos comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Drª Alda Maria Aguiar da Silva Almeida - Presidente da Direcção Executiva

Vogais efectivos:

- Dr. Carlos Alberto Morgado Fernandes - Vice-Presidente da Direcção Executiva.
- D. Sílvia Dorotea Fernandes Abreu - Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- Dr. Sérgio Octávio Frazão Graça - Vice-Presidente da Direcção Executiva.

- D. Maria da Paz Faria Cristovão Duarte -
Chefe de Secção.
- 12.1- O Presidente do Júri será substituído nas suas
faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de
classificação final do concurso serão afixadas, no
prazo legal estabelecido no átrio da Escola Básica e
Secundária Padre Manuel Álvares, sita à Rua de São
Francisco 9350-211 Ribeira.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos
nos termos deste aviso serão excluídos da admissão
ao concurso.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de
2002/01/25, no uso da delegação de competências
prevista no ponto 1.1 do Despacho nº 50/2001, de 19
de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário
Regional de Educação, publicado no JORAM,
nº213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra
aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da
distribuição do presente aviso na II Série do Jornal
Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral,
para preenchimento de 1 vaga de Técnico Profissional
Especialista Biblioteca e Documentação, no quadro de
pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel
Álvares - Secretaria Regional de Educação, criado
pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de
15 de Setembro, e alterado pela Portaria nº
107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo
Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado
com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto,
publicada no JORAM, I Série, nº 53, de 11 de Agosto
Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de
Junho, Decreto Legislativo Regional nº25/2000/M,
de 15 de Setembro, alterado pela Portaria nº
107/2001, de 20 de Setembro e Portaria nº 86/2001,
de 26 de Julho Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de
Outubro, com as alterações introduzidas pelo
Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-
Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as
alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de
Junho e Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro,
com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº
6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga
existente e caducará logo que se verifique o
provimento do lugar que por seu intermédio se
pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os
Técnicos Profissionais Principais - B.D. com pelo
menos 3 anos na categoria, classificados de Muito
Bom ou 5 anos classificados de Bom, e que reúnam
os requisitos gerais de admissão definidos no artº 2º
do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - O
Técnico Profissional de biblioteca e documentação
competente, de acordo com métodos e procedimentos
previamente estabelecidos, realizar nomeadamente:
 - a) Proceder ao registo, cotação, catalogação,
armazenamento de espécies documentais e à
gestão de catálogos;
 - b) Proceder ao serviço de atendimento de
empréstimos e de pesquisa bibliográfica;
 - c) Preparar instrumentos de difusão segundo as
normas de funcionamento de bibliotecas e
serviços de documentação;
 - d) Participar em programas e actividades de
incentivo à leitura e na dinamização de
outros recursos educativos instalados na
biblioteca ou centro de recursos.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho
será na Escola Básica e Secundária Padre Manuel
Álvares, sito à Rua de São Francisco - 9350 - 211
Ribeira Brava e o lugar a preencher terá o
vencimento correspondente ao escalão 1 da
categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89,
de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas
pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro,
ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da
categoria para a qual se faz a promoção, corresponda
o índice superior mais aproximado se o funcionário
vier já auferindo remuneração igual ou superior à do
escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho
as genericamente em vigor para os funcionários da
Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no referido
concurso serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos
(P.O.C.E).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os
seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação académica de base - onde
se ponderará a titularidade de um grau
académico ou a sua equiparação
legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional - em que se
ponderarão as acções de formação e
aperfeiçoamento profissional relacio-
nadas com a área funcional do lugar
posto a concurso;
 - Experiência Profissional - em que se
ponderará o desempenho efectivo de
funções na área de actividade para que
o concurso é aberto, devendo ser
avaliada, designadamente pela sua
natureza e duração.
 - Classificação de serviço - que será
ponderada através da sua expressão
quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A prova oral de conhecimentos específicos
terá a duração de 30 minutos e versará sobre
as seguintes matérias, de acordo com o anexo
ao Despacho Conjunto das Secretarias
Regionais do Plano e da Coordenação e da
Educação, publicado no JORAM II, Série nº
240 de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura Orgânica da Secretaria
Regional de Educação;
 - Orgânica e Estrutura do Respectivo
Serviço;
 - Estudo de serviços e sistemas de
informação;
 - Estabelecimentos e aplicação de
critérios de organização e funciona-
mento dos serviços;

- Selecção, classificação e indexação de documentos;
 - Utilização de novas tecnologias no tratamento processamento transmissão de informação;
 - Definição, devidamente enquadrada de procedimentos de recuperação e exploração de informação, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores;
 - Apoio e orientação dos utilizadores dos serviços;
 - Preparação de instrumentos de difusão, estudo e elaboração de propostas relativas aos recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver.
- 7.3 - A Bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, Ribeira Brava, na morada indicada no ponto 6, durante o período de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
C.F.= $\frac{3 A.C. + 4 P.O.C.E.}{7}$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Presidente da Direcção Executiva, "o modelo tipo" que será adquirido na escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, Ribeira Brava, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou de cor pálido, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, e acompanhado dos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Alda Maria Aguiar Silva Almeida - Presidente da Direcção Executiva.
- Vogais efectivos:
- Dr. Carlos Alberto Morgado Fernandes - Vice-Presidente da Direcção Executiva.
 - D. Maria da Paz Faria Cristovão Duarte - Chefe de Secção.
- Vogais suplentes:
- Dr. Sérgio Octávio Frazão Graça - Vice-Presidente Direcção Executiva.
 - D. Izolda Maria da Silva Fernandes - Técnico Profissional Especialista Principal ASE.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido no átrio da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, Rua de São Francisco 9350-211 Ribeira Brava.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 7 de Fevereiro de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 13-05-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Cozinha, MARIA GORETE JESUS AFONSECA HENRIQUES, do quadro de vinculação da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica c/ PE de Igreja - São Martinho, para o quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1º ciclo c/ PE do Curral das Freiras, com efeitos a partir 06-05-2002.
- Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 13-05-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Cozinha, SANDRA GOMES DE FREITAS, do quadro de vinculação da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica c/ PE do Galeão - São Roque, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de São Roque, com efeitos a partir 06-05-2002.
- Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 13-05-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da

Auxiliar de Acção Educativa, MARIA GRAÇA FRANCO DE VIVEIROS GOMES, do quadro de vinculação da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica c/ PE de Tanque - Santo António, para o quadro de vinculação da área escolar de Machico, afecta à PE da Graça, com efeitos a partir 01-02-2002.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 14 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 9, II Série, de 14 de Janeiro de 2002, relativo ao concurso para preenchimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Educação Permanente, equiparado a chefe de divisão, da

Direcção Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

"(...)

5.2 -(...) requisitos constantes do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.

(...)".

deverá ler-se:

(...)

5.2 -(...) requisitos constantes dos nº 1 e nº 6 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.

(...).

Funchal, 25 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 42, II Série, Suplemento de 28 de Fevereiro de 2002, rectifica-se o Mapa II, referente ao Concurso de Professores para os Ensinos Básico (2º e 3º Ciclos) e Secundário - Quadros de Zona Pedagógica.

Mapa II

ZONA PEDAGÓGICA													A												
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPOS	1º	2º	3º	4º	5º	E.M.	T.M.		E.F.
							M	F	
ENSINO PREPARATÓRIO	-11	-	1	-3	-3	2	-	-	1

GRUPOS	1º	2º		3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º					E.F.	
		A	B		A	B				A	B		A	B	A	B	C	D	E				
ENSINO SECUNDÁRIO	3	-	-	-	2	-	-6	-	1	1	1	1	4	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1
a)													a)										

ZONA PEDAGÓGICA													B												
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPOS	1º	2º	3º	4º	5º	E.M.	T.M.		E.F.
							M	F	
ENSINO PREPARATÓRIO	-5	-3	-1	3	2	1	-	-	-
a)									

GRUPOS	1º	2º		3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º					E.F.	
		A	B		A	B				A	B		A	B	A	B	C	D	E				
ENSINO SECUNDÁRIO	14	-	-	-	4	-	-4	-	-	5	2	4	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-
b)					a)					a)		a)		a)									

ZONA PEDAGÓGICA													C												
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPOS	1º	2º	3º	4º	5º	E.M.	T.M.		E.F.
							M	F	
ENSINO PREPARATÓRIO	-4	-	-1	-1	-	-	-	-	1

GRUPOS	1º	2º		3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º					E.F.	
		A	B		A	B				A	B		A	B	C	D	E						
ENSINO SECUNDÁRIO	3	-	-	-	2	-	-1	-	1	7	1	3	2	3	1	2	-	-	-	-	-	-	-
a)										a)		a)		a)									

- a) De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto de 2001, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência - Ivaga.
- b) De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto de 2001, é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 25 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 82, II série, pág. 3, de 29-04-2002, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12-03-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência do Técnico Profissional Especialista, CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE SOUSA MAIA, do quadro de pessoal do Departamento de Inspeção Regional de Educação, para o quadro de pessoal da Escola Básica do 3º ciclo do Funchal, com efeitos a partir de 01-03-2002.”

deverá ler-se:

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12-03-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência do Técnico Profissional Especialista Principal, CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE SOUSA MAIA, do quadro de pessoal do Departamento de Inspeção Regional de Educação, para o quadro de pessoal da Escola Básica do 3º ciclo do Funchal, com efeitos a partir de 01-03-2002.

Funchal, 16 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 81, II série, pág. 6, de 26-04-2002, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 01-03-2002, foi autorizada a transição do Guarda Nocturno, JOÃO PAULO FERNANDES PEREIRA, para a categoria de Auxiliar de Apoio, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, com efeitos a 01-01-2002.”

deverá ler-se:

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 01-03-2002, foi autorizada a transição do Guarda Nocturno, JOÃO PAULO FERNANDES PEREIRA, para a categoria de Auxiliar de Apoio, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, com efeitos a 01-01-2001.

Funchal, 16 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO
E FINANÇAS****Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 27 de Maio de 2002:

Filipe António da Silva Varela, nomeado em comissão de serviço, pelo período de um ano, no lugar de Inspector de

Finanças Superior Principal da Inspeção Patrimonial e Financeira das Autarquias Locais, do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Finanças, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2002.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 04, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01..

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 29 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Aviso**

Pelo despacho Nº 52/2002, datado de 07/05/2002, do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, EMANUEL ARCANJO FREITAS PINTO, Operário Indiferenciado de 3ª Classe, do grupo de pessoal auxiliar, posicionado no escalão 1, índice 137, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi reclassificado na categoria de Técnico Profissional de 2ª Classe, da carreira Técnica Profissional, sendo integrado no escalão 1, índice 192.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 21 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho nº 54/2002, de 13 de Maio:

Nomeada provisoriamente, na sequência de concurso externo geral de ingresso, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, RUTE SALETE ABREU FREITAS CAPELO.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artigo 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos do nº. 1, alínea b) do artº 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 13 Maio de 2002, foi autorizada a

- abertura de concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 2 vagas de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, para a categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal e Câmara de Lobos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente em dactilografar ofícios, informações, mapas, quadros, e textos diversos, podendo também executar trabalhos de processamento de texto, arquivo, registo e outros de natureza administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria e expediente administrativo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais - 11º ano de escolaridade ou equivalente.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos gerais.
 - Prova escrita de conhecimentos específicos.
 - Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos são eliminatórias de per si, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores em cada uma delas.
- 8 - A prova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível do 11º ano de escolaridade ou equivalente, cujo programa é o constante do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, de 10-10, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série nº 217, de 13-11-2000.
- A prova tem duração de 1 hora e 30 minutos.
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei nº 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar).
 - Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-18; D. L. R. nº 4/89/M, de 15-2; D.L. nº 233/94, de 15-9 (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - D.L. nº 427/89, de 7/12; D.R.R. nº 2/90/M, de 2-3; D.L. 407/91, de 17-10; D.L.R. nº 9/92/M, de 21-04; D.L. nº 102/96, de 31-07; D.L. nº 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. nº 100/99, de 31-03; D.L. nº 117/99, de 11-08; D. L. nº 70-A/2000, de 05-05 e D.L. nº 157/2001, de 11-05 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. nº 353-A/89, de 16-10; D.L. nº 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários agentes da Administração Pública);
 - D.L. nº 196/93, de 27-05; D.L. nº 413/93, de 23-12; Lei nº 64/93, de 26-8; Lei nº 28/95, de 18-8; Lei nº 12/96, de 18-04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei nº 49/99, de 22-06 (estatuto do pessoal dirigente);
 - D.L. nº 442/91, de 15-11; D.L. nº 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros nº 47/97, D.R. nº 69, de 22-3 (Carta ética dez princípios éticos da Administração Pública).
- 9 - A prova de conhecimentos específicos visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional, cujo programa é o constante do anexo ao despacho conjunto dos ex-Secretários Regionais do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série nº 124, de 29.06.99.
- A prova terá a duração de 1 h 30 minutos;
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos específicos:
 - Constituição da Republica Portuguesa Artºs 133º a 135º (Competência do Presidente da República);
 - Artºs 161º a 165º (Competência da Assembleia da República);
 - Artºs 197º a 201º (Competência do Governo da República);
 - Artº 211º (Competência dos Tribunais);

- Artºs 230º e 233º (Competência do Ministro da República);
 Artº 232º (Competência da Assembleia Legislativa Regional);
 Artº 231º (Competência do Governo Regional);
- Lei nº 13/91 de 5/6 - (Estatuto Político-Administrativo da RAM) ;
 - Dec.Leg.Reg. nº 43/2000/M, de 12-12 - (Orgânica do Governo Regional);
 - Dec.Reg.Reg. nº 11/2001/M, de 06/07, Portaria nº 64/2002, de 29/04 - (Orgânica da Sec.Reg.do Ambiente e dos Recursos Naturais);
 - Dec.Reg.Reg nº5/2002/M, de 15/02 - (Orgânica da Direcção Regional de Agricultura);
 - Lei nº 8/90 , de 20/2 (Bases de Contabilidade Pública);
 - Dec.-Lei nº 155/92 de 28/7 (Regime da Administração Financeira do Estado);
 - Dec.-Lei nº 112/88, de 2/4 (Classificação Económica das Despesas Públicas);
 - Dec.-Lei nº 450/88 de 12/12 (Classificação Económica das Receitas Públicas);
 - Dec.Lei nº 171/94, de 24/6 (Classificação Funcional das Despesas Públicas) ;
 - Lei nº 6/91, de 20/12 (Enquadramento do orçamento);
 - Lei nº 53/93, de 30/6 ;
 - Dec.-Lei nº 71/95 de 15/4 (Alterações Orçamentais);
 - Lei nº 28/92 de 1/9 ;
 - Dec.-Lei nº 197/99, de 08/06 (Regime de Realização de Despesas Públicas);
 - Dec.-Lei nº 447/98, de 10/12 (Regula a Pré-Arquivagem de Documentação);
 - Dec.-Lei nº 16/93 de 23/1 (Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico).
- 10 - Entrevista profissional de selecção.
 Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
 Serão factores de ponderação os seguintes: fluência verbal, responsabilidade, sociabilidade e interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 11 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA, da SRA, situada na Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 2º Andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, nº 21 A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 14.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 14.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 14.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 14.4 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 15 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- 15.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais
 - 15.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.
 - 15.3 - Os funcionários ou agentes da DRAdA SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 15.1 e 15.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 19 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Fernando Manuel Barreto Santana - Chefe de Departamento - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimento
- Maria Lúcia Rosário Moreira Viveiros - Chefe de Departamento

Vogais suplentes:

- Dina Maria de Menezes - Chefe de Secção;
- Ermelinda Custódia Soares Catanho- Chefe de Secção

20 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 404/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do nº6 do artigo 27º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 vaga de fiel de armazém, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, para a categoria de fiel de armazém do grupo de pessoal auxiliar, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controlo de bens.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais: posse do 9º ano de escolaridade ou equivalente.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 - A prova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível do 9º ano de escolaridade particularmente nas áreas de português e matemática, cujo programa é o constante do título IV do anexo ao Despacho nº269-A/2000, de 13-11, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série nº 163, de 26-08-98.

- a) A prova tem duração de 1 hora e 30 minutos.
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Capítulo I do Dec-Lei nº 24/84, de 16-9 (estatuto disciplinar);
 - Dec-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro (reestrutura as carreiras da função Pública);
 - Dec- Lei nº 427/89, de 7-12; D.R.R. nº 2/90/M de 2-3; D.L. nº 407/91, de 17-10 D.L.R. nº 9/92/M, de 21-4; D.L. nº 102/96, de 31-7; D.L. nº 218/98, de 17-7(constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. nº 100/99, de 30-12, Lei nº 117/99, de 11-08 D.L. Nº 70-A/2000, de 05-05 e D.L.nº 157/2001, de 11-05 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Secção I do Capítulo III do D.L. nº 353-A/89, de 16-10; (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Resolução do Conselho de Ministros nº 47/97, D.R. nº 69 de 22-3 (Carta ética-Dez princípios éticos da Administração Pública).

8.1 - Entrevista profissional de selecção. Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: conhecimentos profissionais, responsabilidade, sociabilidade, interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.

9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a

- classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA, da SRA, situada na Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 2º Andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9004 -528 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 12.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 12.4 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- 13.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
- 13.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.
- 13.3 - Os funcionários ou agentes da DRAd SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1 e 13.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva-Directora de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Angela Maria Dias Nascimento-Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- José Agostinho Hilário de Brito-Assessor
 - Maria José Silvestre Camacho- Chefe de Secção.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, D.R.R. nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 vaga de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Auxiliar Administrativo do grupo de pessoal auxiliar, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na vigilância das instalações e acompanhamento dos visitantes. Distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhes sejam determinadas.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.
 - Ter 18 anos completos;
 - possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais: posse de escolaridade obrigatória.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos gerais;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 8 - A prova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória particularmente nas áreas de português e matemática, cujo programa é o constante do título IV do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, de 13-11, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série nº 163, de 26-08-98.
- A prova tem duração de 1 hora e 30 minutos.
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Capítulo I do Dec-Lei nº 24/84, de 16-9 (estatuto disciplinar);
 - Dec-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestrutura as carreiras da função Pública);
 - Dec- Lei nº 427/89, de 7-12; D.R.R. nº 2/90/M de 2-3; D.L. nº 407/91, de 17-1 D.L.R. nº 9/92/M, de 21-4; D.L. nº 102/96, de 31-7; D.L. nº 218/98, de 17-7 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. nº 100/99, de 30-12, Lei nº 117/99, de 11-08, D.L. nº 70-A/2000, de 05-05 e D.L nº 157/2001, e 11-05 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Secção I do Capítulo III do D.L. nº 353-A/89, de 16-10; (estatuto remuneratório dos funcionários, e
 - Agentes da Administração Pública);
- Resolução do Conselho de Ministros nº 47/97, D.R. nº 69 de 22-3 (Carta ética-Dez princípios éticos da Administração Pública).
- 8.1 - Entrevista profissional de selecção.
Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
Serão factores de ponderação os seguintes: conhecimentos profissionais, responsabilidade, sociabilidade, interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA, da SRA, situada na Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 2º Andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9004-528 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada

com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.

13.3 - Os funcionários ou agentes da DRA da SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1 e 13.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

14 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Maria Conceição Brazão Andrade Caldeira - Técnico Superior Principal-que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Margarida Natividade Rodrigues Gonçalves - Técnica Superior de 1ª classe

Vogais suplentes:

- José Noel Rodrigues Serrão - Chefe de Departamento
- Fátima Maria Andrade Cardoso - Chefe de Secção.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, D.R.R. nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 vaga de técnico profissional de 2ª classe, da carreira técnica profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura,

constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15/02.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, para a categoria de técnico profissional de 2ª classe da carreira técnica profissional, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de funções de natureza executiva de aplicação técnica.

5 - São requisitos de admissão ao concurso

5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção; internacional
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais - Os referidos na alínea d) do nº1 do artº 6º do Decreto-Lei nº404-A/98, de 18-12, ou 11º ano de escolaridade da área A ou equivalente, nº5 do artº 27º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15/02

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A - Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova escrita de conhecimentos gerais
- Entrevista profissional de selecção

8 - A prova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos de acordo com as habilitações legalmente exigidas para a categoria posta a concurso, cujo programa é o constante do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, de 10-11, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série nº 217, de 13-11-2000

- A prova é escrita e tem a duração de 1 hora e 30 minutos.
- Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12; (reestrutura as carreiras da Função Pública).
 - D.L. nº 427/89, de 7/12; D.R.R. nº 2/90/M, de 2-3; D.L. 407/91, de 17-10; D.L.R. nº 9/92/M, de 21-04; D.L. nº 102/96, de 31-07; D.L. nº 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº 404-A/98, de 10-12 (reestrutura as carreiras da função pública);-Decreto-Lei nº 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar);
 - D.L. nº 100/99, de 31-03 e Lei nº 117/99, de 11/08, D.L. nº 70-A/2000, de 05-05 e D.L. nº 157/2001, de 11-05 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - D.L. nº 353-A/89, de 16-10; D.L. nº 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e Agentes da Administração Pública).
 - D.L. nº 196/93, de 27-05; D.L. nº 413/93, de 23-12; Lei nº 64/93, de 26-8; Lei nº 28/95, de 18-8; Lei nº 12/96, de 18-04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei nº 49/99, de 22/06 (estatuto do pessoal dirigente).
 - D.L. nº 442/91, de 15-11, D.L. nº 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros nº 47/97, D.R. nº 69, de 22-3 (Carta ética - Dez princípios éticos da Administração Pública).
- 8.1 - Entrevista profissional de selecção.
Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: fluência verbal, responsabilidade, sociabilidade e interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas
- 11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA, da SRA, situada na Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 2º Andar, dirigido ao Secretário Regional Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou emitidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9004-528 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 12.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 12.4 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- 13.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas.
 - 13.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.
 - 13.3 - Os funcionários ou agentes da DRAdA SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1 e 13.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - João Abel Câmara Leme Mendonça - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Cristina Maria Almada Faria Bettencourt - Chefe de Divisão;
- Paula Cristina Dias Cabaço Silva - Chefe de Divisão.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente, e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de sete vagas de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor, da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec-Lei nº 204/98, de 11-07.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da Carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos no mínimo de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do

Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do DL. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada excepto a EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
 - a) HAB = Habilitação Académica de Base;
 - b) FP = Formação Profissional;
 - c) EP = Experiência Profissional;
 - d) CS = Classificação de Serviço;
 - e) EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000 - 528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - João Sacramento Andrade Brazão - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Ana Paula Vasconcelos Caires - Chefe de Divisão;
 - Rui Emanuel Freitas Nunes - Chefe de Divisão.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07 e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de quatro vagas de assessor, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor, da carreira de engenheiro, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal e Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec-Lei nº 204/98, de 11-07.
- 5.2 - Especiais:
- 5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos no mínimo de Bom.
- 6 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do DL. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada excepto a EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
- HAB = Habilitação Académica de Base;
 - FP = Formação Profissional;
 - EP = Experiência Profissional;
 - CS = Classificação de Serviço;
 - EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000 - 528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos,
- Francisco Góis Faria - Chefe de Divisão; - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Rui Emanuel de Freitas Nunes - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Ricardo Luís Andrade Costa - Chefe de Divisão.
- Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro - Chefe de Divisão.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07 e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11/06 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de quatro vagas de assessor principal, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor principal, da carreira de engenheiro, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal, Santa Cruz e Câmara de Lobos sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec-Lei nº 204/98, de 11-07.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de assessor, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos no mínimo de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida

Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do DL. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada excepto a EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
 - a) HAB = Habilitação Académica de Base;
 - b) FP = Formação Profissional;
 - c) EP = Experiência Profissional;
 - d) CS = Classificação de Serviço;
 - e) EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000- 528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Narciso Laureano Branco - Assessor Principal

Vogais suplentes:

- Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Serviços
- Angela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão

- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07 e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11/06 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor principal, da carreira de engenheiro, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec-Lei nº 204/98, de 11-07.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de assessor, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos no mínimo de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do DL. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada excepto a EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
- HAB = Habilitação Académica de Base;
 - FP = Formação Profissional;
 - EP = Experiência Profissional;
 - CS = Classificação de Serviço;
 - EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000- 528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- João do Sacramento Andrade Brazão - Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Maria Adelaide Matos Fernandes - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços.
- Ricardo Carlos Freitas França - Director de Serviços.

18 - Este concurso rege-se pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 3 vagas de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal, Santa Cruz e Porto Santo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de assistente administrativo principal, da carreira assistente administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos

Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB= Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética simples das classificadas obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga-21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng^o Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Fernando Manuel Barreto Santana, Chefe de Departamento - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria Lígia do Rosário Moreira Viveiros - Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- Maria Odete Santos Branco Pinto - Chefe de Secção;
- Dina Maria Menezes - Chefe de Secção.

- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n^o 204/98, de 11 de Julho, D.L. n^o 404-A/98, de 18/12, Decreto Regulamentar Regional n^o 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do n^o 1 do art^o 8^o do Decreto-Lei n^o 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n^o 44/99 de 11/06, e do n^o 1 do artigo 28^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11 de Julho, art^o 6^o n^o 1 e 2 do Decreto-Lei n^o 195/97, de 31/07, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 14 vagas de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n^o 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo ao D.L. n^o 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal, Machico, Santana e Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n^o 2 do artigo 29^o do D.L. n^o 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de assistente administrativo, da carreira assistente administrativo com, pelo menos, três anos de serviço

- na categoria classificados de Bom, ou tempo de serviço prestado em situação irregular, ao abrigo do artº 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31/7.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº1 do artº 22º do D.L. nº 204/98, de 11-7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
- CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - HAB= Habilitação académica de base;
 - EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - FP = Formação profissional complementar.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética simples das classificadas obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5-º andar, 9000 - 528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Engº Manuel José de Sousa Pita-Director Regional.

Vogais efectivos:

- Fernando Manuel Barreto Santana, Chefe de Departamento - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria Lúgia do Rosário Moreira Viveiros - Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- Maria Odete Santos Branco Pinto - Chefe de Secção;
- Maria José Silvestre Camacho - Chefe de Secção.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n° 204/98, de 11 de Julho, D.L. n° 404-A/98, de 18/12, Decreto Regulamentar Regional n° 5/2002/M, de 15/02.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n° 1 alínea a) do artigo 6° do Decreto-Lei n° 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n° 1 do artigo 28° do Decreto-Lei n° 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de coordenador do grupo de pessoal técnico profissional, carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n° 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de coordenador, do grupo de pessoal técnico profissional, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de trabalhos em técnicas de produção agrícola.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n° 2 do artigo 29° do Dec-Lei n° 204/98, de 11-07.
 - 5.2 - Especiais - Encontrem-se nas condições referidas na alínea a) do n°1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 404-A/98, 18 de Dezembro.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete

do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2° andar, no Funchal.

- 7 - O métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular, visando o disposto no n° 1 do art° 22° do Decreto-Lei n° 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB= Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar.
- 7.1 - Prova oral de conhecimentos gerais, cujo programa encontra-se publicado no JORAM, II Série n° 217 de 13/11 (Despacho n° 269-A/200).
- 7.2 - A prova tem duração de 30 minutos.
- 8 - Os critérios de apreciação e de ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5° andar, 9000-528 - Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.

- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços; - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Ana Paula Vasconcelos Caires - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- João Abel Câmara Leme Mendonça - Chefe de Divisão;
 - José António Viveiros Sousa Maciel - Director de Serviços.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Dec-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e Dec.Reg.Reg. n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de doze vagas de coordenador do grupo de pessoal de chefia administrativa, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de coordenador, do grupo de pessoal administrativo, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal, Santa Cruz, Machico e Ponta do Sol sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na coordenação e chefia na área administrativa.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11-07.

- 5.2 - Especiais - Encontrem-se nas condições referidas no nº 4 do artigo 27º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15/02.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 17/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- b) HAB= Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar.
- 8 - Os critérios de apreciação e de ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000-528 - Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Fernando Manuel Barreto Santana - Chefe de Departamento; - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria Lígia do Rosário Moreira Viveiros - Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- José Noel Rodrigues Serrão - Chefe de Departamento;
- Luís Miguel Barreto Ferreira - Chefe de Departamento.

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, e D.R.R. nº 5/2002/M, de 15/02.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 Maio de 2002

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Jardineiro principal, da carreira de Jardineiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de operário principal, do grupo de pessoal operário qualificado, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal e Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, no cultivo e manutenção de flores, árvores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec-Lei nº 204/98, de 11-07.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Jardineiro, da carreira de Jardineiro, com pelo menos,

seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 17/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB = Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 21-A 5º andar, 9000 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.

- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços; - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Ana Paula Vasconcelos Caires - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- João Abel Câmara Leme - Chefe de Divisão;
 - Martinho Gouveia - Chefe de Divisão.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, e D.L. nº 404-A/98, de 18/12.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de quatro vagas de pedreiro principal, da carreira de pedreiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de operário principal, do grupo de pessoal operário qualificado, constante do mapa anexo ao D.L. nº404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho de Santana, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na construção e reparação de edifícios e outras obras em pedra, argamassa e materiais afins.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec-Lei nº 204/98, de 11-07.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de pedreiro, da carreira de pedreiro, com pelo menos, seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 17/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- b) HAB= Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 21-A5º andar, 9000 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Lília Carla Patrício Nunes Pereira –Técnica Superior de 1ª classe; - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Paulo Nuno Gonçalves Gomes - Técnico Superior Principal.

Vogais suplentes:

- Ricardo Luís Andrade Costa - Chefe de Divisão;
- Rui Emanuel de Freitas Nunes - Chefe de Divisão.

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, e D.L. nº 404-A/98, de 18/12.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de técnico superior de 1ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira de engenheiro, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal e sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao

Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular; Entrevista profissional de selecção;
 - 7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
 - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - Habilitação académica de base;
 - Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - Formação profissional complementar
 - 7.2 - A entrevista profissional de selecção - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
 - 7.2.1 - Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação em cada um deles, devidamente fundamentada.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - Quer na avaliação curricular quer na entrevista, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (artº 26º do DL nº 204/96 de 11/7).
- 10 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9004 -528 FUNCHAL.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 12.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- 12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 12.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
- 12.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 12.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 12.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 12.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 13.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 13.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 13.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 14 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 13.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 15 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1 e 13.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Rui Emanuel Freitas Nunes - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Rui Manuel Cardoso Pereira - Chefe de Divisão;
 - João do Sacramento Andrade Brazão - Chefe de Divisão.
- 19 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.
- Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18/12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal e Santa Cruz sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais:
- 5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira de técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decret-Lei nº 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- b) HAB= Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no

requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria Adelaide Matos Fernandes - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- António Miguel Franquinho Aguiar - Assessor;
- Margarida Cristina Camacho Pestana Correia - Técnica Superior Principal .

- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18/12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, artº 6º nº1 e 2 do Decreto-Lei nº 195/97, de 31/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de técnico superior 1ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior de 1ª classe da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de

trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais:
- 5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decret-Lei nº 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- b) HAB= Habilidade académica de base;
- c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.

- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita-Director Regional.
- Vogais efectivos:
- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Ana Paula Vasconcelos Caires - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- João Abel Câmara Leme Mendonça - Chefe de Divisão;
 - Cristina Maria Almada Faria Bettencourt - Chefe de Divisão.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 5º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, e do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de técnico principal da carreira de engenheiro técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico principal do grupo de pessoal técnico, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos

- concelhos do Funchal e Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
 - 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na aplicação de métodos e técnicas no âmbito da programação, execução e controlo.
 - 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico de 1ª classe, da carreira técnica de engenheiro técnico com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
 - 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 2º andar, no Funchal.
 - 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº1 do artº 22º do D.L. nº 204/98, de 11-7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB= Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar.
 - 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificadas obtidas.
 - 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000-528 Funchal.
 - 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
 - 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Ricardo Carlos de Freitas França- Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria Margarida Faria Cabral Noronha Costa Neves- Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Rui Emanuel de Freitas Nunes - Chefe de Divisão;
 - Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro - Chefe de Divisão.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L. nº404-A/98, de 18/12.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 5º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, e do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico de 1ª classe da carreira de engenheiro técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico de 1ª classe do grupo de pessoal técnico, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho de Câmara de Lobos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referidas vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na aplicação de métodos e técnicas no âmbito da programação, execução e controlo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico de 2ª classe, da carreira técnica com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº1 do artº 22º do D.L. nº 204/98, de 11-7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB= Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificadas obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela a que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Ricardo Carlos Freitas França - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Ricardo Luís Andrade Costa - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- João do Sacramento Andrade Brazão - Chefe de Divisão;
 - Rui Emanuel Freitas Nunes - Chefe de Divisão.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L. nº 404-A/98, de 18/12.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18/12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de doze vagas de técnico superior principal da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo

- ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal, Ponta do Sol e Santa Cruz sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
 - 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
 - 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
 - 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
 - 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decret-Lei n.º 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB= Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar.
 - 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
 - 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.
 - 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
 - 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRAdA SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita-Director Regional.

Vogais efectivos:

- Ricardo Carlos de Freitas França - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços.

Vogais suplentes:

- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços;
- Francisco Góis Faria - Chefe de Divisão.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de técnico de 1.ª classe da carreira técnica, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente

vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito das suas especializações.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 2.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.

b) HAB = Habilitação académica de base;

c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;

d) FP = Formação profissional complementar

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificadas obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9000-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço

- de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela a que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Maria Isabel Freitas Baptista Silva - Téc.Superior Principal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Francisco de Góis Faria - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Margarida Natividade Rodrigues Gonçalves - Téc Superior 1ª classe;
 - Lília Carla Patrício Nunes Pereira-Téc. Superior de 1ª classe.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L. nº404-A/98, de 18/12.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 5º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, e do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de técnico principal da carreira técnica, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico principal do grupo de pessoal técnico, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal e Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito das suas especializações.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico de 1ª classe, da carreira técnica com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visado o disposto no nº1 do artº 22º do D.L. nº 204/98, de 11-7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB = Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificadas obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela a que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Maria Conceição Brazão Andrade Caldeira-Técnica Superior Principal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - João Abel Câmara Leme Mendonça - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Cécília Rosário Faria Aguiar Gonçalves - Téc. Superior de 2ª classe;
 - Cristina Maria Almada Faria Bettencourt - Chefe de Divisão.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L. nº 404-A/98, de 18/12.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico profissional especialista, da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional especialista do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em realizar todas as tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec-Lei nº 204/98, de 11-07.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional principal, da carreira técnica profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 17/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB = Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 21-A, 5º andar, 9000- 528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento,

- número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRAdA SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços - substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria Adelaide Matos Fernandes - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Angela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão;
 - Paulo Jorge Pestana Fernandes - Técnico Superior Principal.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18/12.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, art.º 6º n.º 1 e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 195/97 de 31/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de nove vagas de técnico profissional de 1ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional de 1º classe, do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. n.º404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos de Funchal, Santa Cruz, e Santana, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec-Lei nº 204/98, de 11-07.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional de 2ª classe, da carreira técnico profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, ou tempo de serviço prestado em situação irregular, ao abrigo do artº 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31/7.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 17/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- b) HAB = Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Pescas, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000- 528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela a que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no

requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Serviços; - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Ricardo Carlos Freitas França - Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços;
- Rui Emanuel de Freitas Nunes - Chefe de Divisão.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18/12.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de dez vagas de técnico profissional principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional principal, do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos de Funchal e Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as

regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11-07.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnica profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 17/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.

b) HAB = Habilitação académica de base;

c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;

d) FP = Formação profissional complementar

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9000-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de

- nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Margarida Natividade Rodrigues Gonçalves - Técnica Superior de 1ª classe que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Angela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão-
- Vogais suplentes:
- João Abel Câmara Leme Mendonça - Chefe de Divisão;
 - Ricardo Luís Andrade Costa - Chefe de Divisão.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, e D.L. nº 404-A/98, de 18/12.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, e do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de treze vagas de técnico profissional especialista principal da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional especialista principal do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de

- 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal, S. Vicente, Santana, Porto Moniz e Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº1 do artº 22º do D.L. nº 204/98, de 11-7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- b) HAB = Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificadas obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate 21-A, 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela a que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita- Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Ricardo Carlos Freitas França, Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
 - António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços
- Vogais suplentes:
- Maria Margarida Faria Cabral Noronha Costa Gomes - Chefe de Divisão
 - José Agostinho Hilário de Brito - Assessor
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L. nº404-A/98, de 18/12.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, artº 6º nº 1 e nº 2 do Decreto-Lei nº 195/97 de 31/7, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de nove vagas de técnico profissional especialista, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional especialista do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. nº404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos de Funchal, Santa Cruz e Porto Moniz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec-Lei nº 204/98, de 11-07.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional principal, da carreira técnica profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, ou tempo de serviço prestado em situação irregular, ao abrigo do artº 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31/7.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 17/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- b) HAB = Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- António Paulo Sousa Franco Santos - Directora de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria Adelaide Matos Fernandes - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Francisco Góis Faria - Chefe de Divisão;
 - Maria Conceição Brazão Andrade Caldeira - Técnico Superior Principal.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, e D.L. nº 404-A/98, de 18/12.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do nº 1 alínea a) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de doze vagas de coordenador do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de coordenador, do grupo de pessoal técnico profissional, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal, Santa Cruz, Machico, Santana, São Vicente, Calheta e Ponta do Sol sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec-Lei nº 204/98, de 11-07.
- 5.2 - Especiais - Encontrem-se nas condições referidas na alínea a) do nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, 18 de Dezembro.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- b) HAB = Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar
- 7.1 - Prova oral de conhecimentos gerais, cujo programa encontra-se publicado no JORAM, II Série nº 217 de 13/11 (Despacho nº 269-A/200).
- 7.2 - A prova tem duração de 30 minutos.
- 8 - Os critérios de apreciação e de ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000-528 - Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela a que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da presen-

tação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Serviços; - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Ricardo Carlos Freitas França - Director de Serviços;
- Maria Conceição Brazão Andrade Caldeira - Técnico Superior Principal .

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, Dec-Lei nº 404-A/98, de 18/12 e Dec.Reg.Reg. nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 13 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira de engenheiro, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal e sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em desenvolver projectos, elaborar

pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22 do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
b) HAB = Habilitação académica de base;
c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
d) FP = Formação profissional complementar

8 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9004-528 FUNCHAL.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela a que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Narciso Laureano Branco - Assessor Principal que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Rigoberto Ricardo Spínola Ramos - Director de Serviços.
- Vogais suplentes:
- Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços;
 - Rui Emanuel de Freitas Nunes - Chefe de Divisão.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 23 de Maio de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE:
"BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO C.M. DO
LAMEIRO (2.ª FASE) - ESTREITO DACALHETA"

- 1 - Esta empreitada é adjudicada pela Câmara Municipal da Calheta, sita à Vila da Calheta - 9370 -133 - Calheta, Telefone: 291820200, Fax: 291823235.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de execução dos trabalhos - A empreitada é no sítio do Lameiro, freguesia do Estreito da Calheta e concelho da Calheta, Região Autónoma da Madeira.
 - b) Descrição da empreitada - Esta empreitada insere-se na categoria 45231200-7 referente ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996.
 - c) Objecto da empreitada - A obra consiste na execução de uma estrada, de modo a dotar o sítio de conveniente acesso rodoviário. Em consequência dos condicionamentos locais, há que construir obras de arte, quer muros de suporte, quer levadas e drenos.
 - d) O valor base para efeitos do concurso é de € 255 515,00+IVA (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quinze euros, excluindo o IVA à taxa legal em vigor).

- 4 - O prazo para a execução da obra é de 90 dias seguidos de calendário (ou seja, incluindo sábados, domingos e feriados), contados da data de consignação dos trabalhos.
- 5 - a) O original do Processo de Concurso e demais documentos complementares pode ser examinado, ou pedidas cópias autenticadas, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Calheta, no endereço indicado no número 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia do lançamento do concurso até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso.
b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de € 750,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o seu pagamento será feito em dinheiro ou cheque endossado à Câmara Municipal de Calheta), a liquidar no acto da inscrição do concorrente.
c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 30.º dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, pelos concorrentes ou seus representantes, na Câmara Municipal de Calheta, contra recibo, ou remetidas por correio sob registo e com aviso de recepção.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1.
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
b) O acto público do concurso terá lugar às 11:00 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, no local indicado no n.º 1.
- 8 - O concorrente a quem haja sido adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra será financiada por receitas próprias da Câmara.
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
- 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Os concorrentes deverão possuir as seguintes condições mínimas de carácter técnico sem as quais serão excluídos na fase da qualificação:
i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 127 000,00 (valor não superior a 60% do valor estimado do contrato).
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requirem em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, subfactores e ponderações, indicados por ordem decrescente da sua importância:
a) Valia técnica da proposta - 0.60; Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
Plano de trabalhos - 0.35;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0.30.
b) Preço - 0.40.
- 14 - Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto base que integra o Processo de Concurso.
- 15 - O presente anúncio foi enviado em simultâneo para todas as publicações exigidas por lei no dia 23 de Maio de 2002.

Calheta, 23 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA,
Manuel Baeta de Castro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.